



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## **Proposta de Lei n.º 109/XV/2ª**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2024**

#### **PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO**

##### **Título II**

##### **Disposições fiscais**

##### **Capítulo II**

##### **Impostos indiretos**

##### **Secção I**

##### **Imposto sobre o valor acrescentado**

##### **Artigo 150.º**

(...)

O artigo 9.º e a verba 3.1 da Lista II anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (Código do IVA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

[...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];

8) [...];

9) [...];

10) [...];

11) [...];

12) [...];

13) [...];

14) [...];

15) [...];

a)[...]

b) Por desportistas ~~e artistas tauromáquicos~~, atuando quer individualmente quer integrados em grupos, em competições e exibições desportivas ~~e espectáculos tauromáquicos~~.

[...]

16) [...];

17) [...];

18) [...];

19) [...];

20) [...];

21) [...];

22) [...];

23) [...];

24) [...];

25) [...];

26) [...];

27) [...];

28) [...];

29) [...];

30) [...];

31) [...];

32) [...];

33) [...];

34) [...].

35) [...];

36) [...];

37) [...];

38) [...];

39) [...].

## Lista II

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 3.1 - [...].
- 3.2 - [...].
- 3.3 - [...].
- 3.4 - [...].
- 3.5 - [...].
- 3.6 - [...].
- 3.7 - [...].
- 3.8 - [...].
- 3.9 - [...].
- 3.10 - [...].
- 3.11 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].»

**Nota Justificativa:**

O LIVRE defende a abolição das atividades tauromáquicas, que são uma expressão de violência contra os animais. Sendo seres vivos e sensíveis, aos animais deve ser reconhecido o direito ao bem-estar durante todo o seu ciclo de vida. Ao Estado cabe pugnar por uma sociedade que não cultive e não incentive nenhuma forma de violência e recusar um argumentário assente na tradição – ao invés de assente na ética e na justiça. Nesta linha, retirar a isenção do IVA aos artistas tauromáquicos configura uma medida justa, no contexto do que é o quadro legal das atividades económicas, e consentânea com o Estado de Direito.